



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.195/GR/IFAM, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.168/GR/IFAM, de 1º/08/2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 145, de 04/08/2025, Seção 2, pág. 22, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o art. 9º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **ANDRESSA MARIA CRUZ DOS SANTOS**, habilitado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no **CAMPUS MANAUS CENTRO**, para ocupar o Cargo de Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina **DESENHO TÉCNICO**, Código **707001**, Nível de Classificação **D**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, com **GRADUAÇÃO**, em regime de trabalho de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, em vaga redistribuída por meio da Portaria Conjunta nº 754, de 02/09/2024, publicada no DOU nº 170, de 03/09/2024, Seção 2, pág. 13, **código da vaga: 0954220**, conforme o Edital nº 002/2019, de 24/01/2019, publicado no DOU nº 18, de 25/01/2019, Seção 3, págs. 73 a 82, destinado ao provimento do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com resultado homologado por meio do Edital nº 11, de 16/12/2019, publicado no DOU nº 243, de 17/12/2019, Seção 3, pág. 68, republicado no DOU nº 244, de 18/12/2019, Seção 3, pág. 80 e pelo Edital nº 3, de 18/02/2022, publicado no DOU nº 36, de 21/02/2022, Seção 3, pág. 41, com prazo de validade prorrogado pela Portaria nº 1.695/GR/IFAM, de 11/09/2023, publicada no DOU nº 179, de 19/09/2023, Seção 2, pág. 17.

Art. 2º A posse do (a) (s) nomeado (a) (s) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o § 1º do art. 13 e com o art. 238 da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor em exercício